

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de setembro de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes o Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Beatriz Guimarães Menezes, Luciana Ferreira Braga, Igor Araújo Soares e os Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 04044-00006388/2025-45, Tributo IPVA, RJV 56/2025, Recorrente LUCIANA KELLE ROCHA MARTINS (representante legal de Rebeca Martins Oliveira), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Não votou neste recurso o Cons. Edson Miranda por se declarar impedido; b) Processo nº 04044-00003970/2025-50, Tributo ITCD, RJV 33/2025, Recorrente MISLENE DE SOUZA ALVES PEREIRA e OUTRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora; c) Processo nº 04044-00025696/2025-70, Tributo IPVA, RJV 90/2025, Recorrente FRANCISCO BATISTA SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva. Redator para o acórdão o Cons. Relator; **d) Processo nº 04044-00031405/2024-00, Tributo ITBI, RJV 003/2025, Recorrente ASSOCIAÇÃO MARISTA DE CHAMPAGNAT, Advogada Lucimeiry Labigalini Valentim OAB/PR 43.082, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Nakata. **Colhido o voto da Cons. Luciana Braga, esta pediu vista dos autos.** Os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva; **e) Processo nº 04044-00023880/2024-02, Tributo ICMS, RJV 10/2025, Recorrente CENTRO OESTE FAST FOOD LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Igor Araújo Soares. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Juarez Boaventura da Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Waldir Antunes da Silva. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos seguintes acórdãos: RJV 55/2025 (Ac. 223/2025), RJV 41/2025 (Ac. 224/2025) e RJV 56/2025 (Ac. 225/2025). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 22 de setembro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RENATO COUTO MENDONÇA
Vice-Presidente

VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR
Conselheiro

LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheira

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira

BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES
Conselheira

IGOR ARAÚJO SOARES
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

WALDIR ANTUNES DA SILVA
Conselheiro Suplente

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente